

AUT 136/2015 Miguel da Costa
Proj 042/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

23/10/2015

LEI Nº 6.095

De 03 de Agosto de 2015.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE A SEMANA SOCIAL MUNICIPAL
DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E
CIDADANIA.**

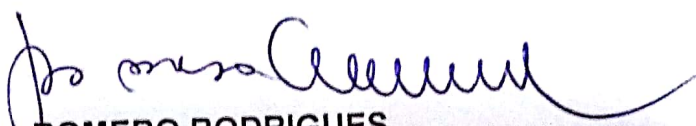
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituída no Município de Campina Grande a "SEMANA SOCIAL MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal